



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 122/2021

Autoria: ANDRÉ MELCHERT
Assunto: *Altera o artigo 3º do Projeto, que "dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos hospitais públicos e privados, do registro e da comunicação imediata de recém-nascidos com síndrome de Down às instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência no município de Valinhos."*

Remetente: Legislativo
Destinatário: Presidência da COSP 2021/2022
Envio: 03/05/2022
Objetivo: Emissão de parecer

